



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.246 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS
DE ÔNIBUS."

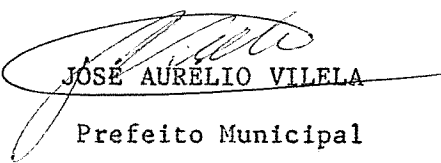
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE 'CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cr\$ 100, (cem cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 500 (quinhentos cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 1º de junho de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 1985


JOSÉ AURÉLIO VILELA

Prefeito Municipal